

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2851/2021

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Reciclagens Amigos da Natureza.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Reciclagens Amigos da Natureza, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 37.076.547/0001-44, com sede à Rua Tramandai, nº 250, Jardim Primavera III, nesta cidade de Jaguariaíva - PR, a qual tem os objetivos sociais seguintes:

I. Organizar os agentes ambientais e coletores de materiais recicáveis de modo a ampliar o senso de cidadania, conscientizando-os de seus direitos e deveres, agregando-lhes mais produtividade e seus produtos e serviços;

II. Fortalecer os agentes, dando-lhes mais autonomia para buscarem junto aos órgãos públicos e compradores de materiais recicáveis, sua reivindicações;

III. Promover orientação e informações aos agentes ambientais com sujeitos da própria história;

IV. Prestar serviços à iniciativa pública e privada na área de: plantio de áreas verdes, manutenção de jardins, limpeza de vias e galerias e outros correlatos ao objetivo da ASSOCIAÇÃO;

V. Criar melhores condições de vida para seus associados, bem como buscar melhores condições de comercialização de produtos;

VI. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;

VII. Servir de elemento de ligação, entre seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando à assistência médica, hospitalar, técnico-profissional e econômica;

VIII. Promover entre os associados, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou consumo;

IX. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de seus programas;

X. Profissionalizar o trabalho de seus associados;

XI. Promover assistência social;

XII. Promover a cultura regional, defesa e conservação do patrimônio ambiental, paisagístico, histórico e artístico;

XIII. Promover assistência: da saúde, da educação e da segurança alimentar e nutricional;

XIV. Defender a preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XV. Promover ações de voluntariado;

XVI. Promover o desenvolvimento econômico, social e combatê à pobreza; e,

XVII. Desenvolver: estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades da Associação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 339/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 954.502,92 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64, e art. 7º, §2º, inciso I da Lei Municipal nº. 2.831/2020.

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 954.502,92 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH 08.03 DEPTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

118 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoal Jurídica 400.000,00

2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

118 3.3.90.30.00.00.00.00 (507) Material de Consumo 167.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA/

312 3.3.90.30.00.00.00 (1022) Material de consumo 32.000,00

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.086 Manutenção dos Serviços do CREAES - PAEPI

351 3.3.90.30.00.00.00 (925) Material de Consumo 20.000,00

352 3.3.90.39.00.00.00 (935) Serviços Terceiro Pessoal Jurídica 50.000,00

353 4.4.90.52.00.00.00 (935) Equipamento e Material Permanente 10.000,00

2.089 Benefícios Eventuais

344 3.3.90.32.00.00 (1022) Distribuição Grátis 73.000,00

12.03 FUNDO MUN. DO CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.088 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes

356 3.3.90.30.00.00.00 (935) Material de Consumo 70.000,00

357 3.3.90.39.00.00.00 (935) Serviços Terceiro Pessoal Jurídica 40.000,00

358 4.4.90.52.00.00.00 (935) Equipamento e Material Permanente 10.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SEFIN

391 3.3.90.34.00.00.00.00 (000) Indenização e Restituições 10.000,00

391 3.3.90.34.00.00.00.00 (814) Indenizações e Restituições 72.502,92

Artigo. 2º. Para abertura da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I. Oríundos do cancelamento da seguinte dotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH 08.03 DEPTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

2.023 Manutenção e dos Serviços de Utilidade Pública

122 3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoal Jurídica 410.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 30 de abril de 2021

II. Oríundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Financeiro do Exercício 2020:

Fonte	Descrição	Valor
507	COSIP - Contribuição de Humilhação Pública	167.000,00
1022	Transferências SUAS - COVID 19	105.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	200.000,00
814	Convênio SEDU 957/17	72.502,92

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 340/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03803/2021, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 318/2016, a Senhora MARCIA CRISTINA GUIMARÃES MONTECELLI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.240-4 SESF/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.369-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 341/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, Parágrafo Unico da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 03007/2021,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGR, a concessão de LICENCA SEM VENCIMENTO no período de 02 (dois) anos, ao senhor ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, servidor com cargo em provimento efetivo de Desenhistas Técnico, matriculado sob nº. 3.745, concedida através do Decreto nº. 557/2019, de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 432

podrá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitaciones e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 28 de abril de 2021,
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas secretarias para o período de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Maio de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/05/2021 às 08:30 min horas do dia 18 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 18 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de maio de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de Abril de 2021.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2021

OBJETO: Aquisição da coleção de livros para projetos educacionais consistentes na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.113/2021

CONTRATADO: GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI, CNPJ: 10.301.617/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 384.156,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2021

OBJETO: Aquisição de coleção de livros acompanhados de acesso à Plataforma "Web" de conteúdos educativos em formato enciclopédico.

EDITORA: PLANETA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.764.236/0001-18. R\$ 723.760,00. Data de Homologação: 29/04/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2021.

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para projetos educacionais consistentes na promoção de competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à relação interpessoal, boas práticas financeiras e cuidados no trânsito.

EDITORA: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E C. CNPJ: 10.301.617/0001-09. R\$ 384.156,00. Data de Homologação: 26/04/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2021.

OBJETO: Aquisição da Coleção de livros "CAIXA LITERÁRIA", BENEGAS E POPOVIC EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 10.742.227/0001-66. R\$ 16.830,00. Data de Homologação: 27/04/2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1069/2019

5º TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO
CONTRATO Nº
1069/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
JAGUARAIÁ/PR E A
EMPRESA GENTE
SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isobel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do seguinte item: Ambulância Renault/Master - Ano 2020/2021 - Placa RHB-1H41 - Chassi 93YMAFEXAMJ790478 - RENAVAM 1260099676.

1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 2.576,04 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençando, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 28 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR CONTRATANTE	GENTE SEGURADORA S.A. CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
_____	_____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA**

PORTEIRA N.º 01/2021

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 11.046/D para fiscalizar obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE**, Tomada de Preços 03/2021, nesta cidade.

	EXPEDIENTE	
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva		
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.		
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável		
Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638		
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br		